



Curitiba, 19 de abril de 2021.

A/C

Ilmº. Sr. PHILIPPE ORLIANGE

Diretor regional da AFD Brasil

SCS Quadra 9, Lote C S/N, Bloco A, Torre C, Sala 1103

Edifício Parque Cidade Corporate CEP: 70.308-200 - BRASÍLIA/DF

Tel: +55 (61) 33 10 87 00

afdbrasil@afd.fr

ASSUNTO: Formalização de denúncia quanto ao desrespeito de direitos humanos em Curitiba/PR, bairro da Caximba, na data de 15 de abril de 2021.

A MOVE VIDAS, associação sem personalidade jurídica, organizada por moradoras e moradores do Bairro Caximba, e os representantes do escritório de advocacia Bentivenha Advocacia Social, todos qualificados abaixo, vêm, através deste documento, **expor e denunciar graves violações de Direitos Humanos cometidas pela Prefeitura de Curitiba na criação e aplicação do “Projeto Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba”** – projeto financiado pela Agence Française de Développement¹.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a proposta de desalojamento e modificação do bairro proposta pelo Prefeito Rafael Greca não foi debatida e apresentada aos moradores da região antes de começar a ser anunciada a investidores financeiros e até este momento, com o início das contratações de execução, não houve divulgação e consulta correta aos moradores que serão retirados do seu local de moradia, em grave violação aos direitos da população local e conseqüentemente aos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

¹ Vide <<https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/prefeitura-e-afd-assinam-financiamento-para-o-caximba/56725>>. Acesso em 19/04/2021.



Não bastando essa violação que se arrasta há pelo menos 4 anos, no dia 15 de abril de 2021 a Prefeitura Municipal decidiu aumentar a gravidade dos ataques aos direitos dos moradores do bairro Caximba e ordenou a destruição de 11 moradias da região, desalojando 11 famílias em severa condição de vulnerabilidade socioeconômica durante uma das mais graves fases da pandemia de COVID-19 no país. Vale ressaltar que tal medida não foi fruto de decisão judicial e não houve qualquer aviso prévio para nenhum dos moradores. Sequer havia um plano de remoção e reassentamento das famílias. Tal ação foi objeto de repercussão na imprensa local²:

PLURAL CURITIBA

NOTÍCIAS • COLUNAS • CRÔNICAS • DEBATES • BLOGS • LIGA

ENTRAR • ASSINAR

VIZINHANÇA

15.04.2021 - 20h:09

Após flexibilizar medidas, Prefeitura derruba casas na Caximba

Moradores dizem que casas ocupadas foram alvo. Prefeitura fala em 12 imóveis desocupados

Por Angeli Maros

Um dia após flexibilizar medidas restritivas de enfrentamento à Covid-19 na cidade, a prefeitura de Curitiba organizou um aparato logístico e botou abaixo 12 casas na região da Caximba, bairro popular de habitação irregular, na região Sul do município, que abriga cerca de três mil imóveis – todos de famílias em condições de vulnerabilidade social. Pelo menos três barracos inicialmente alvos da derrubada eram habitados.

SAIBA MAIS

- Caximba: Curitiba no limite
- Caximba: encontros juvenis

A ação começou por volta das 8h desta quinta-feira (15) e seguiu até o início da tarde, executada por equipes próprias da Companhia de Habitação Popular de Curitiba (Cohab). Armados, agentes da Guarda Municipal (GM) e da Polícia Militar (PM) acompanharam a ofensiva.

² Vide em <<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/apos-flexibilizar-medidas-prefeitura-derruba-casas-na-caximba/>> e <<https://www.brasildefatopr.com.br/2021/04/19/por-que-casas-estao-sendo-derrubadas-no-bairro-cachimba/>>.



Brasil de Fato

Paraná

INÍCIO > CIDADES

LUTA POPULAR

Por que casas estão sendo derrubadas no bairro Caximba?

O problema se refere à relação entre o número de famílias cadastradas pela Cohab e a ampliação ocorrida desde então

Pedro Carrano
Curitiba (PR) | 19 de Abril de 2021 às 09:11

Semana passada, no dia 15 de abril, circularam nas redes e nos grupos de Whatsapp imagens de tratores destruindo casas na área de ocupação 29 de Outubro e na comunidade Abraão, no bairro Caximba, em pleno período de pandemia.

Além da barbárie presente em cenas como esta, agrava-se o fato de que a recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tribunais estaduais é de que não haja qualquer despejo forçado por parte do poder público neste momento de grave crise sanitária e social no país.

No caso da Caximba, grande área de ocupação que completa mais de dez anos, localizada em Área de Preservação Ambiental às margens do rio Barigui, o principal problema se refere à relação entre o número de famílias cadastradas no ano de 2017 pela Cohab e a ampliação do número de famílias desde então.

O projeto de regularização no local, para construção do chamado Bairro Novo Caximba é coordenado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de

Em imagens divulgadas por parlamentares³ é possível observar a presença da Guarda Municipal (força de segurança que está submetida a Prefeitura de Curitiba), funcionários públicos retirando as madeiras das casas e operando retroescavadeiras:


³ Vide Deputado Estadual Goura Nataraj <https://www.instagram.com/p/CNs4-RcFxWD/?utm_source=ig_web_copy_link>, vereadora Josete <<https://twitter.com/profjosete/status/1382765390128947212?s=19>>.



Instagram

🔍 Pesquisar

🏠 🗨️ 📷 ❤️



goura_nataraj • Seguindo

goura_nataraj • Mais uma ação desumana do prefeito Rafael Greca: sem qualquer diálogo ou aviso prévio, moradores do bairro Caximba foram surpreendidos com a derrubada de uma série de casas nesta quinta-feira (15).

Mais do que imoral, o despejo é ilegal porque viola o direito à habitação e à saúde dessas pessoas. Além disso, vai contra a recomendação do @cnj_oficial e @tjproficial que pede cautela nas ações de despejo durante a pandemia.

Não foi o que aconteceu. Mais uma vez a @curitiba_pmc age na


📄 Curtido por anderssantos e outras 1.905 pessoas

HÁ 3 DIAS

Instagram

🔍 Pesquisar

🏠 🗨️ 📷 ❤️



goura_nataraj • Seguindo

goura_nataraj • Mais uma ação desumana do prefeito Rafael Greca: sem qualquer diálogo ou aviso prévio, moradores do bairro Caximba foram surpreendidos com a derrubada de uma série de casas nesta quinta-feira (15).

Mais do que imoral, o despejo é ilegal porque viola o direito à habitação e à saúde dessas pessoas. Além disso, vai contra a recomendação do @cnj_oficial e @tjproficial que pede cautela nas ações de despejo durante a pandemia.

Não foi o que aconteceu. Mais uma vez a @curitiba_pmc age na

📄 Curtido por anderssantos e outras 1.905 pessoas

HÁ 3 DIAS

🗨️ Adicione um comentário... [Publicar](#)





Uma das pessoas desalojadas, L.P.N., é originalmente do Estado do Pará e veio a Curitiba buscando uma melhor qualidade de vida. Durante a pandemia ficou desempregado e hoje se mantém com bicos e trabalhos temporários. Ao voltar de um desses trabalhos no dia 15/04, encontrou a sua casa destruída, e todos os seus móveis e eletrodomésticos foram recolhidos por funcionários seguindo ordens da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Ou seja, além do desrespeito da Prefeitura em começar a contratação de serviços para um projeto desconhecido para a população local, agora usa de violência institucional e aparato policial para violar diretamente os direitos humanos dos moradores. Em específico, a Prefeitura violou nesse episódio a Declaração Universal dos Direitos Humanos nos artigos 17, 22, 25 e 30:

Artigo 17 - 1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. 2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 22 - Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo 25 - 1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e



direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. 2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 30 - Nenhuma disposição da presente Declaração poder ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Conforme os Princípios Orientadores de Direitos Humanos da ONU, é dever de todo Estado e empresas respeitarem os direitos humanos em suas relações comerciais, com especial atenção às populações que estão em elevado risco de vulnerabilidade e marginalização, como é o caso dos moradores da Caximba, uma das regiões com menor IDH em Curitiba.

Ainda, em sintonia com as normas de direito internacional pertinentes e atentos à atual situação pandêmica, o **Conselho Nacional de Direitos Humanos** (Resolução nº 10/2018), o **Conselho Nacional de Justiça** (Recomendação nº 90/2021), o **Tribunal de Justiça do Paraná** (Decreto Judiciário nº 123/2021) possuem **documentos orientadores recomendando a não ocorrência de despejos durante a pandemia do COVID-19, a obrigatoriedade de um plano prévio de remoção e reassentamento**, uma vez que o aumento da



vulnerabilidade socioeconômica agrava ainda mais as possibilidades de contaminação dessa tão grave doença.

Dessa forma, compreendendo a gravidade das atitudes da Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como tendo em vista que a ADF – Agência de Desenvolvimento da França é parceira e financiadora do “Projeto Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba”, **requer que sejam tomadas providências a fim de cessar e reparar as violações de direitos humanos presentes neste projeto.** Em especial acerca da ampla visibilidade do projeto, a necessidade da aprovação da população local e a imediata interrupção de qualquer ação de despejo ou destruição de residências na região.

Certos de vossa compreensão, nos despedimos com os votos de estima e respeito.

Curitiba/PR, 19 de abril de 2021.

VITOR DE CARVALHO PAES LEME
OAB/PR 72.435

RAMON PRESTES BENTIVENHA
OAB/PR 68.847 – OAB/DF 42.658

MARWAN GLOCK MALTACA
OAB/PR 82.605

MAURÍCIO CORRÊA DE MOURA REZENDE
OAB/PR 82.470

HENRIQUE KRAMER DA CRUZ E SILVA
OAB/PR 83.330



LISTA DE ANEXOS

DESCRIÇÃO	
1	RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 DO CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
2	RECOMENDAÇÃO Nº 90/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)
3	DECRETO JUDICIÁRIO Nº 123/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
4	LINK DE PASTA COM FOTOS, VÍDEOS, RELATOS E NORMATIVAS: https://onedrive.live.com/?id=AD06B45755DE1962%2145844&cid=AD06B45755DE1962&authkey=%21AlasUPUn%2DgnLHKY Senha da pasta: “caximba”
5	Mapa interativo com a divisão das comunidades na região da Caximba, com indicação da infraestrutura pública: https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1muQVbSNzsJAqB6DwDVLSIcAM6XvK5IqU&ll=-25.626066157448832%2C-49.357227686537406&z=17